



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PEDRÓGÃO GRANDE

EDITAL

SESSÃO PÚBLICA ORDINÁRIA DIA 29/02/2016

Dr. Raul José Piedade Baptista Garcia, Presidente da Assembleia Municipal de Pedrógão Grande, **torna público**, no uso da competência que lhe confere o n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que se realiza no dia **29 de fevereiro de 2016 (segunda-feira), pelas 21H00**, no Salão Nobre da Câmara Municipal, uma Sessão Ordinária deste Órgão, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:

1.1. Apreciação das Atas.

1.2. Informações do Presidente da Assembleia Municipal e leitura resumida do expediente.

1.3. Apreciação por qualquer membro de assuntos de interesse local.

2. INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, SOBRE A ATIVIDADE MUNICIPAL.

3. PROPOSTAS DA AUTARQUIA:

3.1. Declaração dos compromissos plurianuais existentes a 31 de dezembro de 2015, nos termos da alínea a), do n.º 1 do artigo 15.º da lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, republicada em 17 de março de 2015, artigo 5.º da lei n.º 22/2015.

3.2. Declaração dos pagamentos e recebimentos em atraso existentes a 31 de dezembro de 2015, nos termos da alínea b), do n.º 1 do artigo 15.º da lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, republicada em 17 de março de 2015, artigo 5.º da lei n.º 22/2015.

3.3. Autorização Prévia Genérica à Assunção de Compromissos Plurianuais, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, republicada em 17 de março de 2015, artigo 5.º da lei n.º 22/2015, e do artigo 12.º do decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho, republicado em 2 de junho, artigo 4.º do decreto-lei n.º 99/2015).

3.4. Relatório de Atividades do Trabalho da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Pedrógão Grande referente ao ano de 2015.

4. PERÍODO DESTINADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO.

Para constar, se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo do concelho.

Pedrógão Grande, 12 de fevereiro de 2016.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL